



## CERTIFICADO Nº 124 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : INDUSTRIA TEXTIL SAO JOAO GUARANESIA EIRELI  
CNPJ/CPF : 27.403.837/0001-38

Empreendimento : INDUSTRIA TEXTIL SAO JOAO GUARANESIA EIRELI

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua DOIS número/km 101 Bairro DISTRITO IND DR FIRMINO ROCHA DE FREITAS Cep 37810-000 Guaranésia - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Guaranésia (LAT) -21.293, (LONG) -46.7961

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 124/2024

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-08-09-1	Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares	Capacidade instalada	1,5	t/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 8 ano(s), com vencimento em 25/06/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Varginha, 25/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, Chefe da Unidade, em 25/06/2024 14:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 124 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

SIAM 42591/2023 e SEI  
1370.01.0026187/2023-54

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-06-02-5	Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos	Capacidade instalada	1.500	kg/dia



CERTIFICADO Nº 124 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Único de LAC 1, fase corretiva nº 124/FEAM/URA SM - CAT/2024. As condicionantes do processo devem ser protocolizadas no SEI! por meio de peticionamento na unidade de protocolo, com preenchimento do formulário no item solicitações pós licenciamento ambiental.